



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 003/2021
PROCESSO nº 50840.101505/2020-29

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem aditar o Contrato nº 003/2021, firmado com o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.275.632/0001-82, formado pelas empresas **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. (HPT ENGENHARIA)**, inscrita sob o CNPJ nº 07.262.587/0001-56 e **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS**, inscrito sob o CNPJ nº 65.174.088/0001-03, neste ato representado por sua líder, **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, sediada na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Bairro Castelo, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-200, inscrita no CNPJ sob o nº 40.275.632/0001-82, neste ato representado por seu sócio-procurador, Senhor **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.979.101-**, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/SUOD-INFRA/SAUS/DIPLAN-INFRA/DIR-EX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA SEI nº (6348816) e autorização (SEI nº 6509414):

- 1.1.1. Subdivisão dos lotes contratados, adição e exclusão de trecho rodoviário;
- 1.1.2. Repactuação do cronograma físico-financeiro;
- 1.1.3. Prorrogação da vigência;
- 1.1.4. Acréscimo de aproximadamente 18,48% no valor inicialmente contratado;
- 1.1.5. Supressão de aproximadamente 1,03% no valor inicialmente contratado; e
- 1.1.6. Alterar as Cláusulas Primeira e Sétima do Contrato nº 003/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SUBDIVISÃO DOS LOTES CONTRATADOS, ADIÇÃO E EXCLUSÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO

2.1. Pelo presente termo aditivo, os lotes originalmente contratados como (4 e 5) ficam subdivididos e denominados em **Lote 4 ("Rota do Zebu")**, **Lote 5 ("Rota dos Cristais")**, **Lote 7 ("Rota Sertaneja")** e **Lote 8 ("Rota do Pequi")**, cuja configuração final será da seguinte maneira:

- **Lote 4:** BR-262/MG, entre o km 360,1 e o km 799,0 (Rota do Zebu);
- **Lote 5:** BR-040/MG, entre o km 0 e o km 508,7; BR-040/GO, entre o km 95,7 e o km 157,3 (Rota dos Cristais);
- **Lote 7:** BR-262/MG, entre o km 804,8 e o km 923,2; BR-153/MG, entre o km 0 e o km 239,9; BR-153/GO, entre o km 531,3 e o km 703,6 (Rota Sertaneja);
- **Lote 8:** BR-040/DF, entre o km 0 e o km 8,4; BR-040/GO, entre o km 0 e o km 95,7; BR-153/GO entre o km 490,4 e 531,3; BR-060/GO entre o km 0 e 139,4; BR-060/DF entre o km 0 e 31,3 (Rota do Pequi).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica readequado o cronograma físico-financeiro, conforme SEI nº (6521719).

4. CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 1 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, de 14/11/2023 a 31/12/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - ACRÉSCIMO NO VALOR TOTAL CONTRATADO

5.1. Pelo presente termo aditivo fica acrescido o montante total de **R\$ 1.330.710,62** (um milhão, trezentos e trinta mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha SEI nº (6365133).

5.1.1. A supracitada planilha contempla todo o cálculo efetuado, com as justificativas de valores para cada um dos subprodutos, bem como a inclusão de pequeno segmento rodoviário ao objeto do Contrato nº 03/2021, o qual trata-se de trecho da **BR-040, com 24,5 km de extensão, entre o km 508,700 e o km**

533,200, adjacente ao novo Lote 5, e o incremento de R\$ 48.035,58 (quarenta e oito mil trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente a elaboração dos estudos necessários para este trecho rodoviário no Contrato nº 03/2021, o que equivale a um acréscimo de 0,67% em relação ao valor inicialmente contratado, consoante tabela abaixo:

Dados do Contrato		Extensões Consideradas EPL		Descrição do trecho Aba Malha - Grupo B	
		Extensão do contrato	1.876,50		
		Adicionado BR-040	24,50		
		Removido BR-262	21,00		
		Total repactuado	1.880,00		
QUADRO REFERENCIAL DO CONTRATO - GRUPO B				Total Aditivo	
Item	Descrição	Valor do item (R\$)	Participação do item (%)	0,67%	-1,03%
				Supressão de trecho BH (BR-040/MG)	Subdivisão entre os lotes
TOTAL		7.202.285,85		R\$ 48.035,58	R\$ 1.282.675,04
0 Total		7.202.285,85		-R\$ 74.510,73	R\$ 1.330.710,62
					-R\$ 74.

Figura 1 - Excerto da Planilha de Orçamentação

6. CLÁUSULA SEXTA - SUPRESSÃO

6.1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o montante total no valor de **R\$ 74.510,73** (setenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e três centavos), que equivale a um percentual de supressão de **1,03%**, em relação ao valor inicialmente contratado. Conforme demonstrado na planilha SEI nº (6365133).

6.1.1. considerando que os estudos contemplam, atualmente, um trecho de 21 (vinte e um) quilômetros de extensão pertencente ao lote rodoviário da Fernão Dias (BR-262/MG), já concedido, faz-se necessária sua exclusão da malha no âmbito do Contrato nº 03/2021. Veja-se a Tabela 1, que discrimina os segmentos rodoviários a serem excluídos:

Lote	Rodovia	UF	SNV_202101A	Inicial	Final	km inicial	km final	Extensão (km)
L04	BR-262	MG	262BMG0640a	PRAÇA CEMIG	-	339,100	351,900	12,800
L04	BR-262	MG	262BMG0640b	-	ENTR BR-381(C) (BETIM) *TRECHO URBANO*	351,900	360,100	8,200
TOTAL:								21

Tabela 1 – Segmentos rodoviários do Lote 4 a serem excluídos dos estudos

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Sétima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:	Leia-se:																																																																																
<p>1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</p> <p>1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, para assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional e mercadológica para fins de desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de concessões de rodovias federais.</p> <p>1.2. GRUPO B: abrange dois lotes rodoviários, totalizando 1.876,50 (mil, oitocentos e setenta e seis e cinquenta) quilômetros de extensão:</p> <p>1.2.1. Lote 4: BR-060/153/262/DF/GO/MG – entre os municípios de Brasília/DF, Fronteira/MG e Bem/MG, atualmente operada pela Concebra, abrange as rodovias BR-060 entre o km 000+000 (SNV 060BDF0010) e km 031+300 (SNV 060BDF0070) e entre o km 000+000 (SNV 060BGO00090) e km 139+400 (SNV 060BGO0118), BR-153 entre o km 490+400 (SNV 153BGO0590) e km 703+600 (SNV 153BGO0770) e entre o km 000+000 (SNV 153BMG0790) e km 239+900 (SNV153BMG0910) e BR-262 entre o km 339+100 (SNV 262BMG0640) e km 799+000 (SNV 262BMG0995) e entre o km 804+800 (SNV262BMG1005) e km 923+200 (SNV 262BMG1030), totalizando 1.202,1 km de extensão; e</p> <p>1.2.2. Lote 5: BR-040/DF/GO/MG – entre os municípios de Brasília/DF e Ribeirão das Neves/MG, atualmente operado pela Via040, abrange a BR-040 entre o km 000+000 (SNV 040BDF0010) e o km 008+400 (SNV 040BDF0020), entre o km 000+000 (SNV 040BGO0030) e o km 157+300 (SNV 040BGO0070) e entre o km 000+000 (SNV 040BMG0090) e km 508+700 (SNV 040BMG0330), totalizando 674,4 km de extensão.</p>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</p> <p>1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, para assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional e mercadológica para fins de desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de concessões de rodovias federais.</p> <p>1.2. GRUPO B: abrange quatro lotes rodoviários, totalizando 1.901 (mil novecentos e um) quilômetros de extensão:</p> <p>1.2.1. Lote 4: BR-262/MG, entre o km 360,1 e o km 799,0 (“Rota do Zebu”);</p> <p>1.2.2. Lote 5: BR-040/MG, entre o km 0 e o km 533,2; BR-040/GO, entre o km 95,7 e o km 157,3 (“Rota dos Cristais”);</p> <p>1.2.3. Lote 7: BR-262/MG, entre o km 804,8 e o km 923,2; BR-153/MG, entre o km 0 e o km 239,9; BR-153/GO, entre o km 531,3 e o km 703,6 (“Rota Sertaneja”); e</p> <p>1.2.4. Lote 8: BR-040/DF, entre o km 0 e o km 8,4; BR-040/GO, entre o km 0 e o km 95,7; BR-153/GO entre o km 490,4 e 531,3; BR-060/GO entre o km 0 e 139,4; BR-060/DF entre o km 0 e 31,3 (“Rota do Pequi”).</p>																																																																																
<p>7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO</p> <p>7.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.202.285,85 (sete milhões, duzentos e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:</p>	<p>7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO</p> <p>7.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.458.485,74, conforme tabela abaixo:</p>																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">PARA O GRUPO B, COMPOSTO PELOS LOTES 4 (BR-060/153/262/DF/GO/MG), E 5 (BR040/DF/GO/MG).</th> </tr> <tr> <th>Descrição dos produtos</th> <th>Quantidade de serviço</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1. Estudos de Tráfego</td><td>1</td><td>891.476,63</td></tr> <tr><td>2. Cadastro Geral da Rodovia</td><td>2</td><td>3.350.920,31</td></tr> <tr><td>3. Estudos Ambientais</td><td>3</td><td>308.888,21</td></tr> <tr><td>4. Trabalhos iniciais</td><td>4</td><td>84.112,61</td></tr> <tr><td>5. Programa de Recuperação</td><td>5</td><td>84.112,61</td></tr> <tr><td>6. Manutenção Periódica e Conservação</td><td>6</td><td>84.112,61</td></tr> <tr><td>7. Ampliação de Capacidade e Melhoria</td><td>7</td><td>588.788,26</td></tr> <tr><td>8. Modelo Operacional</td><td>8</td><td>249.131,90</td></tr> <tr><td>9. Modelo Econômico-Financeiro</td><td>9</td><td>318.960,15</td></tr> <tr><td>10. Modelagem Jurídica</td><td>10</td><td>700.000,51</td></tr> <tr><td>11. Orçamento</td><td>11</td><td>236.883,30</td></tr> <tr><td>12. Gestão do Projeto</td><td>12</td><td>120.631,21</td></tr> <tr><td>13. Frente de Promoção</td><td>13</td><td>184.267,54</td></tr> <tr><td>TOTAL:</td><td></td><td>7.202.285,85</td></tr> </tbody> </table>	PARA O GRUPO B, COMPOSTO PELOS LOTES 4 (BR-060/153/262/DF/GO/MG), E 5 (BR040/DF/GO/MG).			Descrição dos produtos	Quantidade de serviço	Valor (R\$)	1. Estudos de Tráfego	1	891.476,63	2. Cadastro Geral da Rodovia	2	3.350.920,31	3. Estudos Ambientais	3	308.888,21	4. Trabalhos iniciais	4	84.112,61	5. Programa de Recuperação	5	84.112,61	6. Manutenção Periódica e Conservação	6	84.112,61	7. Ampliação de Capacidade e Melhoria	7	588.788,26	8. Modelo Operacional	8	249.131,90	9. Modelo Econômico-Financeiro	9	318.960,15	10. Modelagem Jurídica	10	700.000,51	11. Orçamento	11	236.883,30	12. Gestão do Projeto	12	120.631,21	13. Frente de Promoção	13	184.267,54	TOTAL:		7.202.285,85	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">PARA O GRUPO B, COMPOSTO PELOS LOTES 4, 5, 7 e 8.</th> </tr> <tr> <th>Descrição dos produtos</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1. Estudos de Tráfego</td><td>1.055.636,89</td></tr> <tr><td>2. Cadastro Geral da Rodovia</td><td>3.950.510,79</td></tr> <tr><td>3. Estudos Ambientais</td><td>361.018,69</td></tr> <tr><td>4. Trabalhos iniciais</td><td>99.681,71</td></tr> <tr><td>5. Programa de Recuperação</td><td>98.558,17</td></tr> <tr><td>6. Manutenção Periódica e Conservação</td><td>98.558,17</td></tr> <tr><td>7. Ampliação de Capacidade e Melhoria</td><td>697.771,99</td></tr> <tr><td>8. Modelo Operacional</td><td>295.245,80</td></tr> <tr><td>9. Modelo Econômico-Financeiro</td><td>377.999,14</td></tr> <tr><td>10. Modelagem Jurídica</td><td>790.485,78</td></tr> <tr><td>11. Orçamento</td><td>277.565,81</td></tr> <tr><td>12. Gestão do Projeto</td><td>141.348,50</td></tr> <tr><td>13. Frente de Promoção</td><td>214.104,30</td></tr> <tr><td>TOTAL:</td><td>8.458.485,74</td></tr> </tbody> </table>	PARA O GRUPO B, COMPOSTO PELOS LOTES 4, 5, 7 e 8.		Descrição dos produtos	Valor (R\$)	1. Estudos de Tráfego	1.055.636,89	2. Cadastro Geral da Rodovia	3.950.510,79	3. Estudos Ambientais	361.018,69	4. Trabalhos iniciais	99.681,71	5. Programa de Recuperação	98.558,17	6. Manutenção Periódica e Conservação	98.558,17	7. Ampliação de Capacidade e Melhoria	697.771,99	8. Modelo Operacional	295.245,80	9. Modelo Econômico-Financeiro	377.999,14	10. Modelagem Jurídica	790.485,78	11. Orçamento	277.565,81	12. Gestão do Projeto	141.348,50	13. Frente de Promoção	214.104,30	TOTAL:	8.458.485,74
PARA O GRUPO B, COMPOSTO PELOS LOTES 4 (BR-060/153/262/DF/GO/MG), E 5 (BR040/DF/GO/MG).																																																																																	
Descrição dos produtos	Quantidade de serviço	Valor (R\$)																																																																															
1. Estudos de Tráfego	1	891.476,63																																																																															
2. Cadastro Geral da Rodovia	2	3.350.920,31																																																																															
3. Estudos Ambientais	3	308.888,21																																																																															
4. Trabalhos iniciais	4	84.112,61																																																																															
5. Programa de Recuperação	5	84.112,61																																																																															
6. Manutenção Periódica e Conservação	6	84.112,61																																																																															
7. Ampliação de Capacidade e Melhoria	7	588.788,26																																																																															
8. Modelo Operacional	8	249.131,90																																																																															
9. Modelo Econômico-Financeiro	9	318.960,15																																																																															
10. Modelagem Jurídica	10	700.000,51																																																																															
11. Orçamento	11	236.883,30																																																																															
12. Gestão do Projeto	12	120.631,21																																																																															
13. Frente de Promoção	13	184.267,54																																																																															
TOTAL:		7.202.285,85																																																																															
PARA O GRUPO B, COMPOSTO PELOS LOTES 4, 5, 7 e 8.																																																																																	
Descrição dos produtos	Valor (R\$)																																																																																
1. Estudos de Tráfego	1.055.636,89																																																																																
2. Cadastro Geral da Rodovia	3.950.510,79																																																																																
3. Estudos Ambientais	361.018,69																																																																																
4. Trabalhos iniciais	99.681,71																																																																																
5. Programa de Recuperação	98.558,17																																																																																
6. Manutenção Periódica e Conservação	98.558,17																																																																																
7. Ampliação de Capacidade e Melhoria	697.771,99																																																																																
8. Modelo Operacional	295.245,80																																																																																
9. Modelo Econômico-Financeiro	377.999,14																																																																																
10. Modelagem Jurídica	790.485,78																																																																																
11. Orçamento	277.565,81																																																																																
12. Gestão do Projeto	141.348,50																																																																																
13. Frente de Promoção	214.104,30																																																																																
TOTAL:	8.458.485,74																																																																																
(...)	(...)																																																																																

Tabela 2 – Das alterações

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1. O presente termo aditivo apresenta um valor de **R\$ 1.256.199,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, composto da seguinte forma:

8.1.1. Acréscimo no montante total, no valor de **R\$ 1.330.710,62** (um milhão, trezentos e trinta mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos), representando aproximadamente 18,48% no valor inicialmente contratado.

8.1.2. Supressão no montante total, no valor de **R\$ 74.510,73** (setenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e três centavos), que equivale a um percentual de supressão de 1,03%, em relação ao valor inicialmente contratado.

8.2. O valor total do contrato a PO passa a ser de **8.458.485,74 (oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

8.3. O valor total do contrato atualizado (PO + Reajuste) passa a ser de **R\$ 8.753.476,49 (oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, tendo em vista o reajuste de **R\$ 294.990,75** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), formalizado por meio do Primeiro termo de apostilamento ao contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Projetos Rodoviários - SUROD da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 03/2021 e do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **PARTES**.

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**
CONTRATANTE CONTRATANTE

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR D? ASSIS GRANJA CAMPOS, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REICHERT, Diretor de Planejamento**, em 23/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 24/11/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6536222** e o código CRC **F88B3CE7**.



Referência: Processo nº 50050.000078/2022-21



SEI nº 6536222

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: